



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS HORIZONTE

EDITAL Nº 07/ 2018

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO ESTRATÉGICA**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *campus* Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Especialização em Gestão Estratégica, do *campus* Horizonte do IFCE, autorizado pela Resolução Nº 112 de 26 de novembro de 2018, através do Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 48/GAB-HOR/DG-HOR/HORIZONTE, de 03 de Dezembro de 2018 do Gabinete da Direção Geral do IFCE – *campus* Horizonte. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – *campus* Horizonte, descritos no quadro abaixo:

Servidor	Função
Ana Carênina de Albuquerque Ximenes	Presidente
Alanna Oliveira Pereira Carvalho	Membro
Kamilla Giló Santiago	Membro
Cícero Erialdo Oliveira Lima	Membro
Leonara Rocha dos Santos Castro	Membro

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
- b) Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
- c) Anexo 3 – Formulário de inscrição;
- d) Anexo 4 – Formulário de avaliação do currículo *vitae*;
- e) Anexo 5 – Formulário modelo para interposição de recurso.

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Gestão Estratégica para o semestre 2019.1.

2.2. O curso possui carga horária de 400 horas e duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por mais seis meses.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritas no Anexo 1 deste Edital.

2.4. Além das informações constantes no edital referentes a contato telefônico, endereço físico e endereço eletrônico, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos na página do IFCE – *campus* Horizonte, <http://ifce.edu.br/horizonte>, na Internet, na seção sobre cursos de pós-graduação.

2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diploma de graduação obtido em cursos superiores de tecnologia, bacharelado ou licenciatura ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação.**

2.6. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, listados no Quadro 1:

Quadro 1. Docentes do Curso de Especialização em Gestão Estratégica.

Docente	Titulação	Regime de Trabalho	Vínculo
Alanna Oliveira Pereira Carvalho	Mestrado em Educação e Licenciatura em Pedagogia	40H – DE	EFETIVO
Ana Carênina de Albuquerque Ximenes	Mestrado em Administração e Bacharelado em Economia	40H – DE	EFETIVO
Cícero Erialdo Oliveira Lima	Mestrado em Matemática e Licenciatura em Matemática	40H – DE	EFETIVO
Débora Regina Garcia Pinto Passos	Mestrado em Psicologia e Bacharelado em Turismo	40H – DE	EFETIVO
Kamilla Giló Santiago	Mestrado em Engenharia e Ciência de Materiais e Bacharelado em Engenharia de Produção Mecânica	40H – DE	EFETIVO
Lucas Rebouças Guimarães	Mestrado em Logística e Pesquisa Operacional e Bacharelado em Adminitração	40H – DE	EFETIVO
Maria Madalena da Silva	Doutorado em Educação, Mestrado em Educação e Licenciatura em Pedagogia	40H- DE	EFETIVO

Silvane Passos de Castro e Silva	Especialista em Gestão Financeira e Controladoria e Bacharelado em Ciências Contábeis	40H – DE	EFETIVO
Paulo Hyder da Silva Andrade	Mestrado em Engenharia de Produção e Bacharelado em Administração de Empresas	40H – DE	EFETIVO
Vanilson Portela Sousa	Especialização em Controle da Administração Pública e Bacharelado em Direito	40H – DE	EFETIVO

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período compreendido entre o dia 17 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Entregar presencialmente ou enviar através de representante legal com procuração simples, dentro de um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato, o número do edital (Edital nº 07/ 2018) e a descrição PROCESSO SELETIVO 2018 – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA, os documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);
- b) Cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
- c) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior;
- d) Pré-Projeto de Pesquisa ou Pré-Projeto Aplicativo (modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC que consiste em diagnóstico, mapeamento e ações estratégicas direcionadas a uma organização específica) em uma (01) via, com mínimo de 05 laudas e máximo de 10 laudas, espaço entre linhas 1,5, fonte Times New Roman (12), margens de 2,5 cm, contendo: Título; Tema da Pesquisa/Aplicação; Introdução (apresentação do objeto e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Metodologia (procedimentos técnicos) e Referencial Teórico inicial; Cronograma; Referências Bibliográficas;
- e) Currículo *Vitae* impresso com as respectivas cópias das comprovações;
- f) Formulário de avaliação do currículo (preenchido e assinado);
- g) Caso o candidato mantenha vínculo profissional, declaração de superior hierárquico explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento

do curso;

h) Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;

i) 1 (uma) foto 3x4 colocada no formulário de inscrição (Anexo 3).

II – As cópias dos documentos que não possuem autenticidade eletrônica serão autenticadas por agente administrativo no momento da inscrição, a partir da conferência das cópias com os originais.

III – O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue presencialmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, no horário de 07h30 às 12h e 13h às 16h30, na Coordenação de Controle Acadêmico – CCA do *campus* Horizonte, (IFCE - *campus* Horizonte, Rua Francisca Cecília - Planalto Horizonte, Horizonte - CE, CEP: 62880-000, em envelope lacrado e destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo. Telefone (85) 3401.2205.

3.2. Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas no processo seletivo para o semestre 2019.1.

3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.4. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.

3.5. Após o recebimento, a documentação constante no envelope será averiguada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.

3.6. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.7. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.8. Candidatos com necessidades de acessibilidade devem informá-las no formulário de inscrição – Anexo 3.

3.9. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/horizonte>, na data estabelecida no cronograma no Anexo 2.

3.11. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo dos candidatos será feito por uma Comissão de Seleção, constituída pelos servidores permanentes do corpo do IFCE - *campus* Horizonte, indicada pela Direção Geral do *campus*.

4.2. O processo seletivo compreenderá **3 (três) etapas**.

4.3. A primeira etapa consiste na **Análise do Pré-Projeto de Pesquisa ou Pré-Projeto Aplicativo**, sendo de caráter eliminatório. Essa análise do pré-projeto será realizada conforme os critérios do Quadro 2:

Quadro 2. Critérios de pontuação do Pré-Projeto.

Critérios	Pontuação Máxima
Originalidade e flexibilidade da proposta	2,0
Coerência, pertinência e capacidade argumentativa a respeito do pré-projeto	2,0
Clareza e originalidade na definição do objeto de pesquisa ou de aplicação	2,0
Validade científica do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos	2,0
Clareza e correção da linguagem	2,0
Total	10,0

4.3.1. As modalidades de Pré-projeto de Pesquisa e de Pré-projeto Aplicativo são propostas de Trabalho de Conclusão de Curso, pelas quais o(a) candidato(a) deverá se definir para desenvolver no término da Especialização, com vistas a evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa ou um projeto aplicativo assentados em base científica.

4.3.2. O Pré-projeto de Pesquisa ou Pré-projeto Aplicativo deverá ter no **mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas** (sem contar a capa e referências); ser digitado com fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens 2,5; respeitar as normas de referências, conforme as normas da ABNT (2011); e, ser impresso em papel sulfite, tamanho A-4.

4.3.3. O Pré-projeto de Pesquisa ou o Pré-projeto Aplicativo deverão apresentar os seguintes tópicos:

- a) **Capa** - na qual conste a identificação do candidato, o título do trabalho, local e data;
- b) **Introdução** - apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;
- c) **Justificativa** - apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa ou da aplicação, considerando o contexto social ou organizacional no qual o objeto de estudo está inserido;
- d) **Objetivos** - exposição dos objetivos geral e específicos a serem alcançados com a pesquisa ou a aplicação;
- e) **Procedimentos metodológicos** - apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados e apresentação, a serem adotados para atingir os objetivos;

- f) **Cronograma** de execução do projeto de pesquisa ou do projeto aplicativo;
- g) **Referências** - referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na produção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (2011).

4.3.4. A nota mínima exigida para aprovação na primeira etapa, referente ao pré-projetos de pesquisa ou aplicativo é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios estabelecidos no item 4.2. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.4. A segunda etapa consiste na **Entrevista Acadêmica**, sendo de caráter classificatório e eliminatório. Na entrevista acadêmica os candidatos deverão expor com clareza quais as intencionalidades no Curso de Especialização em Gestão Estratégica. A esta etapa será atribuída pontuação de 0 a 10, sendo classificados apenas os candidatos que atingirem o mínimo de 7 pontos. Os critérios de avaliação estarão descritos no item 4.7 deste edital.

4.4.1. A entrevista acadêmica, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por uma Banca, constituída por servidores do IFCE, designados pela Comissão de Seleção do IFCE, *campus* Horizonte. **Os candidatos terão no máximo 15 minutos para apresentação** das suas intenções no Curso de Especialização em Gestão Estratégica. Ressalta-se que o(a) candidato(a) com vínculo organizacional, que tenha apresentado o Pré-projeto Aplicativo na primeira etapa da seleção, deverá relacionar o tema proposto com seu vínculo organizacional. A banca disporá de no máximo 15 minutos para possíveis esclarecimentos por parte do candidato. O(a) candidato(a) deverá chegar com meia hora de antecedência. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será divulgada juntamente com a lista de inscrições deferidas, de acordo com o cronograma do Anexo 2. Serão analisados os critérios conforme o Quadro 3:

Quadro 3. Critérios de pontuação na Entrevista Acadêmica.

Critérios	Pontuação Máxima
Identificação com o curso	3,0
Organização e coerência dos argumentos	3,0
Expressão Oral (clareza, assertividade e desenvoltura)	2,0
Tempo de apresentação (pontualidade e precisão)	2,0
Total de pontos	10,0

4.4.2. As entrevistas serão realizadas nas dependências do IFCE – *campus* Horizonte na data estipulada no “Cronograma Geral do Processo Seletivo” (Anexo 2). As notas das provas orais serão atribuídas pelos membros da Comissão deverão estar entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota mínima para aprovação nessa fase é 7,0

4.5. A terceira etapa consiste na **Análise de Currículo**, sendo de caráter classificatório. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do currículo *vitae* do candidato, com comprovação dos títulos de experiências relacionadas, autenticados por cartório competente ou por servidor da administração. A análise será realizada de acordo com o currículo *vitae* do candidato e a tabela de pontuação (Anexo 4), não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima.

4.5.1. Para a autenticação de documentos comprobatórios da terceira etapa por servidor da administração, o candidato deve levar presencialmente os originais juntamente com as

cópias para serem validadas por servidor responsável e lacrar o envelope posteriormente. O servidor não ficará responsável pela conferência da documentação listada no item 3.1.

4.5.2. Será atribuída nota de 0 a 10 para o currículo dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.6.

4.5.3. A pontuação do currículo *vitae* será avaliada de acordo com o Quadro 4:

Quadro 4. Critérios de pontuação na Análise de Currículo.

Itens (Qualificados)	Pontuação por Item	Pontuação Total
Experiência como assistente ou analista de gestão/por semestre	0,25	3,0
Experiência em estágio formal e iniciação científica	0,25	1,0
Experiência em gestão, supervisão e coordenação/por ano.	0,5	2,0
Publicação acadêmica e jornalística	0,5	2,0
Participação em eventos na área de gestão e áreas afins.	0,5	2,0
Total		10,0

4.5.4. A comprovação da experiência em estágio, gestão, supervisão e coordenação, poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção da organização, designando data de início e data do fim das atividades exercidas.

4.5.5. A comprovação da experiência em publicação acadêmica e ou jornalística poderá ser feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo/livro.

4.5.6. A comprovação da participação em eventos poderá ser feita através da apresentação do certificado e/ou declaração emitidos pela comissão organizadora.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

5.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 5). Os recursos serão enviados para o endereço posgraduacao.horizonte@ifce.edu.br, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.

5.3. O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do currículo *vitae*, quando desejar recorrer desta nota.

5.4. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

5.5. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.

5.6. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma

estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no *campus* Horizonte do IFCE, bem como através do site <http://ifce.edu.br/horizonte>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

5.7. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas, da seguinte forma: Análise do Pré-Projeto (AP); Entrevista Acadêmica (EA); Análise de Currículo *Vitae* (CV): $AP + EA + CV / 3$.

6.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) Maior nota obtida no Pré-Projeto, seguida da maior nota obtida na Entrevista Acadêmica.

7. MATRÍCULA

7.1. Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico - CCA do IFCE – *campus* Horizonte, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 07h30 às 12h e das 13h às 16h30, nos dias de segunda a sexta. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE – *campus* Horizonte, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h. A não realização da matrícula na data estipulada implicará na perda do direito à vaga. O candidato será chamado a partir desse horário por ordem de classificação.

7.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

7.4. Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se até o dia 12 de dezembro de 2018.

8.2. A impugnação deverá ser realizada através de texto redigido e entregue à Coordenação de Controle Acadêmico – CCA, do IFCE – *campus* Horizonte, destinado à Comissão de Seleção em envelope lacrado.

8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/horizonte>, no dia 14 de dezembro de 2018.

8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Horizonte.

9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

9.3. O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja atingido o mínimo de 20 vagas.

9.4. **Não será permitido o trancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.

9.5. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.

9.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

9.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.

9.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

9.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, *campus* Horizonte, como os Avisos Oficiais, constituem normas que complementam este Edital.

9.10. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

9.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar

desconhecimento.

9.12. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

9.13. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.14. As etapas presenciais informadas no cronograma do Edital ocorrerão em dias úteis dentro dos prazos informados, no horário de 08h às 12h e 13h às 16h30, na Coordenação de Controle Acadêmico – CCA, (IFCE - *campus* Horizonte, Rua Francisca Cecília - Planalto Horizonte, Horizonte - CE, CEP: 62880-000).

9.15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Assessoria Pedagógica de Implantação de Novos Campi, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.

9.16. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Horizonte – CE, 12 de dezembro de 2018

Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota
Diretor Geral do IFCE – *campus* Horizonte

Ant. Moisés Filho de Oliveira Mota
IFCE-Campus Horizonte
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS HORIZONTE

ANEXO 1

Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Gestão Estratégica

Nome do Curso: Especialização em Gestão Estratégica

Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/horizonte>

Objetivo: O curso de Especialização em Gestão Estratégica tem o objetivo de promover a qualificação de gestores e aspirantes a esta função, por meio da formação crítica e aprimoramento dos processos decisórios estratégicos que permeiam os subsetores organizacionais.

Público Alvo: Portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.

Forma de Oferta: Disciplinas mensais (duas disciplinas nas quartas-feiras, uma no turno da manhã e outra no turno da tarde).

Duração do Curso: O curso terá duração de 18 (dezoito) meses.

Campus: IFCE - *campus* Horizonte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS HORIZONTE

ANEXO 2

Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	12/12/2018
Impugnação do Edital	13/12/2018
Respostas às impugnações	14/12/2018
Início das inscrições	17/12/2018
Encerramento das inscrições	24/01/2019
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	06/02/2019
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições até às 23h59min.	07/02/2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	08/02/2019
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	11/02/2019
Divulgação da pontuação da primeira etapa (análise do projeto)	13/02/2019
Interposição de Recursos quanto à pontuação da primeira etapa (análise do projeto) até às 23h59min.	14/02/2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à primeira etapa (análise do projeto), do Resultado Final da primeira etapa (análise do projeto) e do calendário de Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa).	15/02/2019
Realização das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	18 a 20/02/2019
Divulgação do resultado preliminar das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	21/02/2019
Interposição de recurso referente ao resultado das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa) até às 23h59min.	22/02/2019
Divulgação da interposição de recurso referente às Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa) e do Resultado Final das Entrevistas Acadêmicas (segunda etapa)	25/02/2019
Divulgação do resultado preliminar da análise do currículo (terceira etapa)	27/02/2019
Interposição de recurso referente ao resultado da análise do currículo (terceira etapa) até às 23h59min.	28/02/2019
Divulgação da interposição de recurso referente à análise do currículo (terceira etapa) e do Resultado Final do Processo Seletivo	01/03/2019
Matrícula Presencial Primeira Chamada	07 e 08/03/2019
Matrícula Presencial Segunda Chamada	11 e 12/03/2019
Aula inaugural	13/03/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS HORIZONTE

ANEXO 3

Foto 3x4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**DADOS PESSOAIS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

NASCIMENTO

NOME SOCIAL
NASCIMENTO

DATA DE

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CIDADE

BAIRRO

CEP

SEXO

E-MAIL

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Nº. CIA

Nº IDENTIDADE
EXPEDIÇÃO

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDITOR DATA DE

Nº TÍTULO ELEITORAL
EXPEDIÇÃO

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE

Nº RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

Necessidades de acessibilidades: () sim () não - Caso sim qual:

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 07/2018 adotados pelo curso de Especialização em Gestão Estratégica, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS HORIZONTE

ANEXO 4

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *VITAE*
(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato _____

Itens (Qualificados)	Pontuação por Item	Pontuação Total
Experiência como assistente ou analista de gestão/ por semestre	0,25	3,0
Experiência em estágio formal e iniciação científica	0,25	1,0
Experiência em gestão, supervisão e coordenação/ por ano.	0,5	2,0
Publicação acadêmica e jornalística	0,5	2,0
Participação em eventos na área de gestão e áreas afins.	0,5	2,0
Total		10,0

_____, ____ de _____ de _____.
 (Local e data)

 Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ –
CAMPUS HORIZONTE

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº, CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Gestão Estratégica, IFCE – *campus* Horizonte, através do Edital nº 05/2018, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à
(indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação

é:
 ...

(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão

são:

(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)